



PORTARIA N.225/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
20/04/2021
Helem S. Nunes
SECRETARIA

“DISPÕE **SOBRE**
CONCESSÃO DE FÉRIAS DA
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

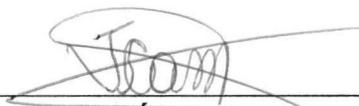
Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA IVANILDES LIMA SANTOS**, matrícula n.286. ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/06/2019 Á 01/06/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2021 Á 30/05/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Abril de 2021.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 005/2021	03.001.2132.3.3.90.39.00.00.00.00 Despesa: 477
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT**Data:** 12/03/2021**Objeto:** Contratação de empresa para realizar os serviços de Planejamento, organização e execução das etapas do Processo Seletivo e Formações de Cadastros de Reserva, visando a contratação temporária para preenchimentos das vagas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso.**Previsão legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Fornecedor: E. V. Soares Assessoria e Informática EIRELI
CNPJ: 20.162.315/0001-42
Endereço: Rua Industrial, nº 131, Vila Nova, Confresa/MT, CEP: 78.652-000.

Contratação de empresa para realizar os serviços de Planejamento, organização e execução das etapas do Processo Seletivo e Formações de Cadastros de Reserva, visando a contratação temporária para preenchimentos das vagas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso.	Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Forma de pagamento: 50% do valor após a homologação das inscrições; realização das provas objetivas e; 50% do valor após a entrega do resultado final
Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	

Justificativa de escolha do fornecedor: Por se tratar de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do inciso V e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e pelo fato de ter apresentado orçamento menor do que as demais pesquisas realizadas no âmbito estadual, como pode-se confirmar nos documentos acostados no processo.

Justificativa de aceitação de preço: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado. Em análise aos presentes autos, observamos que tem planilha elaborada pela Gerência de Pesquisa de Preços de nossa Prefeitura: Onde a Empresa E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ nº: 20.162.315/0001-42, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. Especificações conforme Anexo I, página 03, deste Edital

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 16/04/2021 Iranizo Matos Rodrigues	Análise Jurídica: A Assessoria manifestou POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em: 19/04/2021	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 20/04/2021 João Cleiton Araujo de Medeiros Prefeito Municipal
--	---	---

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.226/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.226/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE PEREIRA METKE**, matrícula n. 1869, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 24/11/2018 À 23/11/2019
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 01/05/2021 À 30/05/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.225/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.225/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA IVANILDES LIMA SANTOS**, matrícula n.286, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 02/06/2019 À 01/06/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 01/05/2021 À 30/05/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se**Registre-se.****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.224/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.****PORTARIA N.224/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **DACILENE PAIVA DE JESUS ABREU**, matrícula n.1773, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 À 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2021 À 30/05/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se****Registre-se.****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.228/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.****PORTARIA N.228/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **RONES RRODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula n.1756, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 À 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2021 À 30/05/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se****Registre-se.****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.003/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.****PORTARIA N.003/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,**Art. 1º.** Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizado o servidor Manoel da Silva, matrícula funcional de nº 1522, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.750,00, (dois mil, setecentos e cinquenta reais) empenhados à conta dos elementos de despesa de material de consumo 33.90.30.00.00.00 e R\$ 2.750,00, (dois mil, setecentos e cinquenta reais) empenhados à conta dos elementos de despesa de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 33.90.39.00.00.00,**Art. 2º.** O servidor recebedor, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.**Art. 3º.** Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.**Art. 4º.** Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 20 de Abril de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.227/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.****PORTARIA N.227/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**